



Prefeitura Municipal

Santa Cecília do Pavão

LEI N.º 368/2004

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a instituir o “Programa Sorriso” e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão – Estado do Paraná, aprovou, e eu, Adalgisa Denise de Almeida Gouveia, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte LEI :

Art. 1º - Autoriza o Chefe do Executivo Municipal, a instituir o “Programa Sorriso”.

Art. 2º - O Programa consiste em oferecer prótese dentária, para as pessoas carentes que necessitem.

Art.3º - O Programa será coordenado pela Secretaria de Saúde e Saneamento do Município.

Art. 4º - O Prefeito Municipal, como ordeñador de despesa declara que a despesa decorrente do referido programa é compatível com o Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual vigentes.

Parágrafo único: Não se verificará impacto orçamentário financeiro, visto que a despesa pretendida está inclusa na conta da Manutenção do Departamento de Ação Social.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cecília do Pavão, 23 de abril de 2004.

Adalgisa Denise de Almeida Gouveia
Prefeita Municipal